



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 2 9 3 6 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE OS BAIRROS CONSIDERADOS POPULARES PARA FINS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÕES OU CONSTRUÇÕES COM ÁREAS DE 100,00M², REGULARIZAÇÃO DE TELHEIROS OU REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS OU IRREGULARES, LIMITADAS À METRAGEM MÁXIMA SOMADA DE CONSTRUÇÃO E TELHEIRO, COM FINALIDADES RESIDENCIAIS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 874/19

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 58753, de 27 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os bairros populares para fins de isenção do pagamento de taxas para aprovação do projeto referente ao Programa de Regularização de Ampliações e Construções com áreas de 100,00m² (cem metros quadrados), Regularização de Telheiros e Regularização de Edificações Clandestinas ou Irregulares, limitadas a metragem máxima somada de construção e telheiro, com finalidades residenciais, instituído pela Lei Complementar nº 874, de 26 de setembro de 2019, modificada posteriormente, conforme segue:

1.	Alcides Mateuzzi - N.H.
2.	Alcir Raineri - C.R.
3.	Alcir Raineri - C.R. (anexo)
4.	Almeida
5.	Altaneira
6.	Altaneira (anexo)
7.	Altaneira Prolongamento
8.	Alto Cafezal
9.	Amadeu Amaral
10.	Américo José Oliveira - Rosália
11.	Ana Carla
12.	Antonio Carlos Nascimento da Silva
13.	Armando Mascaro
14.	Avencas
15.	Barros
16.	Barros (anexo)
17.	Bela Vista
18.	Betel
19.	Betel (anexo)
20.	Betel Chácara (anexo)
21.	Betel Prolongamento
22.	Bosque

23.	Cabo PM Rubens Picelli - N.H.
24.	Canaã
25.	Castelo Branco - N.H.
26.	CECAP
27.	CECAP - Miguel Granito Netto
28.	Cesar de Almeida
29.	Cesar de Almeida (anexo)
30.	Cesar de Almeida II
31.	Chico Mendes - N.H.
32.	Chico Mendes - N.H. (anexo)
33.	Costa e Silva - N.H.
34.	Dirceu
35.	Dr. Aniz Badra - N.H.
36.	Dr. Fernando Mauro Pires Rocha - N.H.
37.	Edson Jorge Junior
38.	Eliana
39.	Eliana (anexo)
40.	Eliana Dias Mota - N.H.
41.	Expedicionário Alberto Herrera
42.	Helena Bernardes - N.H.
43.	Henrique Francisco Zapparoli
44.	Higienópolis
45.	Higienópolis Prolongamento
46.	Hípica Paulista
47.	Jacinto Marconato
48.	Jardim Adolpho Bim
49.	Jardim Amália
50.	Jardim América Prolongamento
51.	Jardim Bancários
52.	Jardim Bandeirantes
53.	Jardim Califórnia
54.	Jardim Califórnia (anexo)
55.	Jardim Conquista
56.	Jardim Continental
57.	Jardim Continental (anexo)
58.	Jardim D. Frei Daniel Tomasella
59.	Jardim Damasco (anexo)
60.	Jardim Damasco I
61.	Jardim Damasco II
62.	Jardim Damasco III
63.	Jardim das Pérolas
64.	Jardim das Rosas
65.	Jardim David Lêuder Pereira Alves
66.	Jardim Domingos de Léo
67.	Jardim Domingos de Léo (anexo)
68.	Jardim dos Lírios
69.	Jardim dos Lírios Prolongamento
70.	Jardim Edisom da Silva Lima
71.	Jardim Eldorado
72.	Jardim Esplanada
73.	Jardim Flamingo
74.	Jardim Flamingo (anexo)
75.	Jardim Floresta
76.	Jardim Fontanelli
77.	Jardim Fontanelli (anexo)
78.	Jardim Ipanema

79.	Jardim IV Centenário
80.	Jardim Lavínia – C.H.
81.	Jardim Lavínia II
82.	Jardim Marajó
83.	Jardim Marajó (anexo)
84.	Jardim Marajoara
85.	Jardim Marambaia
86.	Jardim Marília
87.	Jardim Marília (anexo)
88.	Jardim Monte Castelo
89.	Jardim Nacional
90.	Jardim Nacional (anexo)
91.	Jardim Natal
92.	Jardim Olinda
93.	Jardim Paraíso
94.	Jardim Paraíso Prolongamento
95.	Jardim Planalto
96.	Jardim Polyana
97.	Jardim Regina
98.	Jardim Sancho Floro da Costa
99.	Jardim Santa Antonieta
100.	Jardim Santa Antonieta II
101.	Jardim Santa Antonieta II (anexo)
102.	Jardim Santa Antonieta III
103.	Jardim Santa Clara
104.	Jardim Santa Clara (anexo)
105.	Jardim Santa Paula
106.	Jardim Santa Rosa
107.	Jardim Santa Rosa (anexo)
108.	Jardim São Vicente de Paulo
109.	Jardim Teotônio Vilela
110.	Jardim Trieste Cavichioli
111.	Jardim Virgínia
112.	Jóquei Clube
113.	José Teruel Martinez – N.H.
114.	Juscelino Kubitschek – N.H.
115.	Lácio
116.	Leonel de Moura Brizola
117.	Lindomar Gomes de Carvalho – C.H.
118.	Lorenzetti – Seção B
119.	Luiz Egydio de Cerqueira Cesar – C.R.
120.	Luiz Homero Zaninotto
121.	Maria Angélica Matos – N.H.
122.	Maria Angélica Matos - N.H. (anexo)
123.	Marrocos Residenciais
124.	Miranda
125.	Miranda (anexo)
126.	Mirante
127.	Monsenhor João Batista Tóffoli - N.H.
128.	Nova Marília - N.H.
129.	Nova Marília - N.H.(anexo)
130.	Oswaldo Fancecli
131.	Padre Nóbrega
132.	Palmeira
133.	Palmital (anexo)
134.	Palmital Prolongamento
135.	Palmital Prolongamento VIII
136.	Parque das Acácias
137.	Parque das Azaléias

138.	Parque das Camélias
139.	Parque das Nações
140.	Parque das Primaveras
141.	Parque das Vivendas
142.	Parque das Vivendas II
143.	Parque dos Ipês
144.	- Parque dos Sabiás
145.	Parque dos Sabiás II
146.	Parque Nova Almeida
147.	Parque Novo Horizonte - N.H.
148.	Parque Residencial Julieta
149.	Paulo Correa de Lara
150.	Paulo Lúcio Nogueira - C.H.
151.	Pedro Matheus
152.	Pedro Pereira Mesquita - Lácio
153.	Pedro Pereira Mesquita Lácio(anexo)
154.	Pollon
155.	Presidente Jânio da Silva Quadros - N.H.
156.	Professor Antonio da Silva Penteado
157.	Professor José Augusto da Silva Ribeiro
158.	Professora Liliana de Souza Gonzaga
159.	Professora Marina Moretti Ferreira
160.	Realengo
161.	Recreio
162.	Residencial 1º de Maio
163.	Residencial Firenze II
164.	Residencial Montana
165.	Residencial Vida Nova Maracá
166.	Residencial Vida Nova Maracá II
167.	Rio Branco
168.	Rosália
169.	Rubens de Abreu Izique
170.	São Carlos
171.	São Carlos - Seção A
172.	São Carlos - Seção B
173.	São Carlos - Seção C
174.	São Carlos - Seção D
175.	São Carlos (anexo)
176.	São João
177.	São José
178.	São José (anexo)
179.	São Judas Tadeu
180.	São Lucas
181.	São Paulo
182.	São Paulo Prolongamento
183.	Sargento José Carlos Alves Ferreira – C.R.
184.	Sérgio Roim
185.	Sousa
186.	Sousa (anexo)
187.	Thereza Bassan de Argollo Ferrão - N.H.
188.	Vereador Eduardo Andrade Reis
189.	Vila Coimbra
190.	Vila Coimbra (anexo)
191.	Vila dos Comerciantes I - C.H.
192.	Vila dos Comerciantes II - C.H.
193.	Vila Maria
194.	Vila Operária da Alimentação I
195.	Vila Operária da Alimentação II
196.	Villa Real

197.	Villa Real (anexo)
198.	Jardim Cavalari
199.	Jardim Universitário

Parágrafo único. Os casos omissos ou conflitantes serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de fevereiro de 2020.
/amp

DECRETO NÚMERO 1 2 9 3 7 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

RECEBE EM DOAÇÃO, DE ORIOVALDO ALVES GIRALDI, A ÁREA "D" (P/ LOTE 50) REMANESCENTE, NO BAIRRO PALMITAL, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 64616/19,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, de Oriovaldo Alves GiralDI, uma área de terras medindo 6.012,05m², compreendendo Área "D" (P/ Lote 50) – Remanescente, matrícula nº 38.039 do 2º Registro de Imóveis de Marília/SP, destinada ao prolongamento de vias públicas, contida dentro do seguinte roteiro:

"Inicia-se no marco 8, cravado na ala da Rua Tereza Fontanelli, com o Lote 9 da Quadra 8 do Bairro Jardim dos Lírios; deste marco segue pela ala da Rua Tereza Fontanelli, medindo 38,70 metros, até o marco 13-B, cravado no canto da divisa com o Lote 50 (parte) de Fumio Wada; deste marco deflete à direita e segue medindo 156,60 metros, com o Lote 50 (parte) de Fumio Wada, até um ponto; deste marco deflete à direita e segue medindo 38,78 metros com os Lotes D5 (p/ Área D (p/ Lote 50 – matrícula nº 38.038)), D4 (p/ Área D (p/ Lote 50 – matrícula nº 38.037)), D3 (p/ Área D (p/ Lote 50 – matrícula nº 38.036)), D2 (p/ Área D (p/ Lote 50 – matrícula nº 38.035)) e D1 (p/ Área D (p/ Lote 50 – matrícula nº 38.034)), até outro ponto; deste deflete à direita e segue medindo 26,10 metros, confrontando com a Quadra 6 do Bairro Jardim dos Lírios e, respectivamente, com os Lotes 8, de Ângelo Cavenachi e com o Lote 9, de João Batista Cabral Tostes, até o marco 4, cravado na ala ímpar da Rua João de Oliveira; deste segue na mesma reta na distância de 14,00 metros até o

marco 5, cravado na ala par da citada rua; deste segue a mesma reta confrontando com a Quadra 7 do Bairro Jardim dos Lírios e, respectivamente, com os Lotes 8, de José Alves e 9, de José Orlando Ribeiro, na distância de 50,00 metros até o marco 6, cravado na ala ímpar da Rua Fausto Alonso; deste marco segue a mesma reta na distância de 14,00 metros até o marco 7, cravado na ala par da citada rua; deste marco segue a mesma reta confrontando com a Quadra 8 do mesmo bairro e, respectivamente, com os Lotes 8, de Sebastião Mulato e 9, de Gilberto Pastori, na distância de 50,00 metros, até o marco 8, início e fim do presente roteiro, encerrando com uma Área de 6.012,05 metros quadrados, terreno este distante 82,00 metros da esquina da Rua Almirante Barroso."

Parágrafo único. A área de terras descrita no presente artigo fica incorporada à classe dos bens de uso comum do povo.

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade da doadora as obras de infraestrutura necessárias na área de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de fevereiro de 2020.
amp



Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 8 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 78405, de 27 de dezembro de 2019, consoante o que dispõe o artigo 250-N, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, pelo período de 21 de fevereiro a 20 de agosto de 2020 como **Autoridades Sanitárias**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na **Divisão de Zoonoses**, da Secretaria Municipal da Saúde, para assumirem a execução das **ações de vigilância e fiscalização**, conforme Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, regulamentada através do Decreto nº 8397, de 20 de maio de 2002 e com base nos artigos 92 a 96 e respectivos §§, da Lei estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998:

Nº	Nome	CPF
1.	ADRIANA ANTONIA DADALTO MARIANO	058.497.938-01
2.	ANITA AQUINO RIBEIRO BERNARDES	330.387.078-05
3.	DANILO AUGUSTO BIGESCHI	268.851.058-48
4.	DULCINÉIA MARTINHÃO ESQUINELATO	161.867.228-21
5.	EDUARDO DE CASTRO LIMA	004.775.908-96
6.	EUNICE PADIAL SABARAENSE	087.500.058-47
7.	FERNANDA HATSUE NAKASATO	337.684.288-42
8.	FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	268.994.198-82
9.	JOÃO FELIPE DE DEUS	435.098.128-40
10.	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA	359.779.728-81
11.	GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS	432.099.968-14
12.	JOSÉ ANTONIO LOPES	707.391.538-20
13.	JOSÉ LUIS DA SILVA	096.156.008-81
14.	JOSÉ SILVEIRA JUNIOR	086.850.048-88
15.	JULIANE ROTOLI MASCARO	284.632.018-73
16.	KELLY BARBOSA DE AZEVEDO	321.232.158-05
17.	LUPÉRCIO LOPES GARRIDO NETO	796.492.468-00
18.	MARCELO HIDEKI KUABARA	145.701.078-00
19.	MARCOS AURÉLIO DA SILVA I	103.604.698-25
20.	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	145.883.218-03
21.	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	707.209.758-91
22.	MARTA MARIA DE JESUS	120.081.198-40
23.	MEIRE ELLEN PEREIRA REAL	216.311.778-26
24.	RAFAEL COLOMBO FILHO	120.050.018-05
25.	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	263.465.798-60
26.	SANDRA ANDREA DOS SANTOS COSTA	120.073.578-10
27.	SÍLVIA REGINA LICORI OLIVEIRA	110.672.748-71
28.	TALITA RAFAELA BASTIANIK RODRIGUES	381.050.038-05
29.	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SILVA	342.360.068-39
30.	VALDEIR PEREIRA DA COSTA	174.046.098-79
31.	VANESSA NISHIZAWA	307.996.248-61

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 8 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 78085, de 23 de dezembro de 2019, nomeia **MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA**, Engenheiro Civil, para compor a **COMISSÃO REVISÃO DE VALOR VENAL**, destinada a analisar e decidir quanto aos pedidos de imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, modificando o inciso III da Portaria nº **33351**, de 24 de abril de 2017, que nomeou **João Pedro Alves**.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 8 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3452, de 22 de janeiro de 2020, nomeia **PATRÍCIA BERNARDES DA SILVA** (Biblioteca Municipal), para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** da Secretaria Municipal da Cultura, modificando a Portaria nº **36229**, de 20 de março de 2019, que nomeou a **Angelina Moreira de Souza**.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de fevereiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas

Tá sobrando leite materno?

DOE.

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



RETIFICAÇÃO

“PORTARIA NÚMERO 3 7 6 3 2

(Republicada por ter sido publicada com incorreção)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 28794, de 17 de maio de 2019 (Processo IPREMM nº 1695/2019), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **TÂNIA MARIA TOLENTINO**, no cargo de **Professora de EMEI** (Cargo 1) referência “I-H”, inscrita no CPF nº 087.404.508-80, através do IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida pela servidora em seu cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

ma”

“PORTARIA NÚMERO 3 7 6 5 4

(Republicada por ter sido publicada com incorreção)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2194, de 15 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea “d”, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora **MARA CRISTINA BOLOGNANI NAVARRO**, Assistente Social, para o desempenho da função de Coordenadora de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas”

“PORTARIA NÚMERO 3 7 6 7 2

(Republicada por ter sido publicada com incorreção)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1117,

de 09 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o inciso I, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como a Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério Público Municipal), DESIGNA, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora **LAURA CRISTINA BRITO DA SILVA**, titular de dois cargos de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para o desempenho da função de **Auxiliar de Direção de EMEI**, devendo receber, exclusivamente, as remunerações dos referidos cargos efetivos, considerando-se separadamente o exercício funcional de cada cargo para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Marília, 31 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

sas”

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 3 3

Leia-se como segue e não como constou:

“(…) Prefeitura Municipal de Marília, 31 de janeiro de 2020.

...

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de janeiro de 2020. (...)”.

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 3 4

Leia-se como segue e não como constou:

“(…) Prefeitura Municipal de Marília, 31 de janeiro de 2020.

...

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 31 de janeiro de 2020. (...)”.

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 5 7

Leia-se como segue e não como constou:

“(…) Marisa Aparecida de Oliveira Silva (...)”.

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 6 0

Leia-se como segue e não como constou:

“(…) PRISCILA FREIRE LOPES FACHINI (...)”.

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 6 7

Leia-se como segue e não como constou:

“(…) Simone dos Santos Silva (...)”.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de fevereiro de 2020.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 239/2019. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de Bandeiras e Kit de Mastros, destinado a diversas Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 735/2019 - IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME: BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIESTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M². COM ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1.35 X 1.93M (3 PANOS) - MARCA: Império - R\$89,55. - KIT PARA SUPORTE DE BANDEIRAS DO TIPO 2 PANOS, contendo o mínimo e em especificações mínimas de, 03 (três) mastros com ponteira tipo bola, confeccionados em alumínio de 28mm de diâmetro, comprimento de 210cm divididos em duas ou três partes, 2 (duas) presilhas cada para fixação de bandeira; base em madeira revestida em laminado de tom amadeirado escuro, três encaixes para mastros com canopla em alumínio, pés em metal para evitar contato com o chão, medidas aproximadas de 24 x 16 x 45 cm (L x A x C); (não inclui bandeiras); 90 dias de garantia. - MARCA: Império - R\$321,40.

ATA 736/2019 - VIDEBAND IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI ME: BANDEIRA DO EST. S. PAULO OFICIAL, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIESTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M². COM ESTAMPA DIGITAL, COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1.35 X 1.93M (3 PANOS) - MARCA: Videband - R\$52,00. - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIESTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M², COM ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE; COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES; NAS DIMENSÕES: 0,90 X 1.28M (2 PANOS) - MARCA: Videband - R\$55,00. - BANDEIRA DO EST. S. PAULO OFICIAL, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIESTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M². COM ESTAMPA DIGITAL, COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 0,90 X 1.28M (2 PANOS) - MARCA: Videband - R\$45,00. - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA OFICIAL, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIESTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M², COM ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE, COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 0,90 X 1,28 M (2 PANOS) - MARCA: Videband - R\$62,50.

ATA 738/2019 - ESTAMPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA ME: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA OFICIAL, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIESTER, PESANDO NO MÍNIMO 170G/M², COM ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE, COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES, NAS DIMENSÕES: 1,35 X 1,93 M (3 PANOS) - MARCA: Estamplac - R\$103,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 296/2019. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal

8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 771/2019 - R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ABRILAR 7MG/ML- XAROPE (FRASCO COM 200 ML) - MARCA: Farmoquimica - R\$75,00. - ARPADOL 400MG - MARCA: Apsen - R\$2,29. - OLEO MINERAL (FARMACIA) - MARCA: Farmax - R\$4,00. - NEOVIT LUTEIM - MARCA: Bausch Lomb - R\$3,60. - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIAÇÕES (FRASCO COM 200 ML) - MARCA: Nutriex - R\$5,50. - HYLO - COMOD, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (10 ML) - MARCA: FMB - R\$69,00. - OPTIVE (COM 10 ML) - MARCA: Allergan - R\$49,00. - EUCERIN FPS 60 OIL CONTROL (52 G) - MARCA: Nivea - R\$80,00. - NEOVIT MAX - MARCA: Bausch Lomb - R\$2,90.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 308/2019. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais - Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 780/2019 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: DEPAKOTE ER 500 MG - R\$1,85. - DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - R\$0,549. - DONAREN 100MG - R\$0,90. - TRAZODONA 100MG - MARCA: APSEN - R\$0,592.

ATA 781/2019 - CM HOSPITALAR S/A: CARDIZEN SR 90 MG. (FARMACIA) - R\$1,25. - DEFLAZACORTE 6mg - R\$2,04. - MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG - R\$0,59. - JANUMET XR 50/1000 MG - R\$2,02. - INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML / 1 CANETA DESCARTÁVEL COM REFIL 3 ML - R\$20,27.

ATA 782/2019 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: LEXAPRO 10 MG. - R\$3,53. - LIPITOR 10 MG. - R\$2,01. - OLMESARTANA MEDOXIMILA +ANLODIPINO 20+5 MG. - R\$1,27. - VENALOT - R\$0,95.

ATA 783/2019 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDOIRA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME: LAMOTRIGINA 50 MG - R\$0,25. - KEPPRA 250 MG - R\$1,368. - ESOMEPRAZOL 20 MG - R\$0,44. - ESOMEPRAZOL 40 MG - R\$0,92.

ATA 784/2019 - R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ALPRAZOLAN 0,5MG. - R\$0,19. - PIROXICAN 20MG. - R\$0,40. - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG. - R\$2,00. - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG. - R\$0,23. - RAMIPRIL 5 MG - R\$2,25. - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20 MG - R\$0,156

ADITIVO ARP – (CANCELAMENTO DE ITEM)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 069/2019. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Prazo 12 meses. Tendo em vista o protocolo n.º 65976/2019, fica CANCELADO O SEGUINTE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 335/2019 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: CARBONATO DE LÍTIO 300MG - MARCA: GENÉRICO / HIPOLABOR - R\$0,2599.

**PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.**



EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 02 ao CV-1067/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ESQUEMA ÚNICO EDUCACIONAL LTDA EPP **Assinatura** 03/02/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do convênio para concessão de bolsas de estudos a alunos atletas carentes **Vigência** 25/02/21 **Processo** Protocolo n.º 76.568/19.

Contrato CF-1721/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA **Valor** R\$ 26.925,00 **Assinatura** 03/02/20 **Objeto** Aquisição de 01 *Cardioversor* e 01 DEA - Desfibrilador Externo Automático, destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Processo** Pregão Presencial n.º 258/19.

DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 33.243, de 24 de março de 2017, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa DINÂMICA UNIFORMES PROFISSIONAIS E BORDADOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 19.061.926/0001-70, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo instaurado pela portaria acima citada, da Corregedoria Geral do Município, e comparecer à audiência designada para o dia **18/02/2020 às 16h**, a ser realizada na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, cidade de Marília, estado de São Paulo, quando deverá prestar suas primeiras declarações.

Marília, 31 de Janeiro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 36.877, de 29 de julho de 2019, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa APAM – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARÍLIA ADOTE ANIMAIS, CNPJ sob nº. 04.832.626/0001-15, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo instaurado pela portaria acima citada, da Corregedoria Geral do Município, e comparecer à audiência designada para o dia **19/02/2020 às 14h30min**, a ser realizada na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril, 41, cidade de Marília, estado de São Paulo, quando deverá prestar suas primeiras declarações.

Marília, 31 de Janeiro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO
Presidente da Comissão Especial

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB
Rua Benjamim Pereira de Souza, 23– Bairro Somenzari
Marília – SP

Marília, 03 de fevereiro de 2020.

CONVOCAÇÃO

Patrícia Vicente Aguiar, Presidente do CASC-FUNDEB, no uso de atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho para reunião a ser realizada no dia **07/02/2020, sexta-feira, às 8h30**, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada na R. Benjamim Pereira de Souza, 23 – Bairro Somenzari.

ASSUNTO: Análise da prestação de Contas referente ao relatório dos balancetes de gastos empenhados e folha de pagamento 4º trimestre/2019 e SIOPE do 5º Bimestre de 2019.

Patrícia Vicente Aguiar
Presidente do CASC - FUNDEB



**Produtos frescos e de qualidade
direto do produtor rural para
você e sua família!**

**Terça-feira
16h às 20h
Praça da Bíblia
Avenida Sampaio Vidal
Marília-SP**



PREFEITURA DE
MARÍLIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

**SABER COMO A PREFEITURA DE MARÍLIA
APLICA O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO SEU.**

www.marilia.sp.gov.br/transparencia



PREFEITURA DE MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretaria Municipal da Administração
Diretoria de Recursos Humanos

Progressão por Mérito - Períodos vencidos no mês de OUTUBRO de 2019

De acordo com o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11754/16, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Nome	Dt. Concessão	Pontuação	Referência DE	Referência PARA
Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude				
Zolrene Rita dos Santos Piovan	04/10/2019	900	1B	1C
Cargo/Função Agente Municipal de Vig. Patrimonial				
Francisco de Almeida Rodrigues	19/10/2019	850	5G	5H
Francisco Pedro dos Santos	03/10/2019	875	5H	5I
Heraldo Dias de Almeida	03/10/2019	850	5H	5I
Joao Ferreira Neto	04/10/2019	850	5H	5I
Jose Carlos Soares	17/10/2019	850	5G	5H
Luciano Siman	23/10/2019	850	5C	5D
Pedro Alcantara da Silva	05/10/2019	850	5H	5I
Renato Luis dos Santos	12/10/2019	850	5D	5E
Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar				
Cristina Inacio de Souza	09/10/2019	1000	9H	9I
Roseli Bonora Alvares	09/10/2019	751	9H	9I
Tereza Baldicera	09/10/2019	925	9F	9G
Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem				
Evando da Silva Lima	05/10/2019	875	17G	17H
Genira Teodoro Nogueira de Magalhaes	05/10/2019	850	17G	17H
Cargo/Função Auxiliar de Escrita				
Charles de Oliveira	01/11/2019	1000	17D	17E
Jose Guilherme Alves de Moraes	22/10/2019	925	17E	17F
Rodrigo Silva Avelar	01/11/2019	925	17D	17E
Sandra Saltoria Martins dos Santos	19/10/2019	825	17I	17J
Cargo/Função Auxiliar de Serviços Gerais				
Elza Balbino dos Santos Possari	13/10/2019	825	1G	1H
Gizelia Gomes	13/10/2019	900	1G	1H
Valeria Cristina de Souza	19/10/2019	950	1G	1H
Cargo/Função Educador(a) Social				
Cristiane Campos da Silva Vitorio	15/10/2019	825	13D	13E
Cargo/Função Engenheiro(a) Civil				
Valeria de Melo Viana	17/10/2019	925	37H	37I

Cargo/Função Gari

Rosa Maria dos Santos Souza 01/11/2019 900 1H 1I

Cargo/Função Mensageiro(a)

Roberto Carlos Godoy 14/10/2019 1000 5I 5J

Cargo/Função Motorista

Benedito Aparecido Alves 17/10/2019 925 30H 30I

Cargo/Função Motorista Socorrista

Fabricio Andreotti Nogueira 14/10/2019 850 31E 31F

Cargo/Função Psicólogo(a)

Claudia Ramos Conrado Scalco 18/10/2019 850 39C 39D

Cargo/Função Supervisor(a) de Saude

Sandra Andrea dos Santos Costa 11/10/2019 1000 21F 21G

Cargo/Função Trabalhador(a) Braçal

Antonio Romao Filho 01/11/2019 950 1G 1H
 Augusto Luiz Kreski 05/10/2019 700 1F 1G
 Edson Garcia Bueno 17/10/2019 850 1H 1I
 Luis Antonio da Silva 02/10/2019 850 1C 1D
 Mauro Antonio Ormond 04/10/2019 850 1D 1E

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1) PP.08/17	Cia Ultragaz S.A.	1	464	30/12/19	R\$ 8.158,80	29/01/20
2)PP.01/18	Delci Salioni Junior -ME	1	13946	26/12/19	R\$ 2.620,00	01/02/20
3) PP.08/17	Cia Ultragaz S.A.	1	482	03/01/20	R\$ 3.540,71	03/02/20

Justificativa: 1 e 3) GLP. 2) Pedrisco.: por falta dos produtos, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente.

**EVITE ÁGUA PARADA.
PROTEJA SUA FAMÍLIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br